



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 01 de junho de 2017

Atos do Poder Executivo

PORTARIAS

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 084/2017. Quixaba- PB, 01 de Junho de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal nº.044/97, de 15 de setembro de 1997.

R E S O L V E:

1 - DEFERIR, o pedido do servidor deste órgão, Sandra Valeria de Brito Costa – mat. nº 777, enquadrada no cargo de Professora da Educação Fundamental I LP, que requereu para gozo a LICENÇA PRÊMIO, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias.

2 – O período da referida LICENÇA PREMIO, compreende entre 01/06/2017 à 01/12/2017.

3 – Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

CLAÚDIA MACARIO LOPES
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Rua Francisco Pereira de Assis, 295 – Centro
C.N.P.J: 08.881.567/0001-26
QUIXABA – PARAÍBA**

PORTARIA Nº 085/2017

QUIXABA – PB EM 01 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, no uso das atribuições legais, com base no art. 68, VI da na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 328/2013, que rege cargos de Conselheiro Tutelar do Município de Quixaba;

Considerando que a que Conselheira Tutelar DANIELLE PRISCILA DE ARAUJO GUEDES SILVA, matrícula nº1193, eleita em pleito direto pelos eleitores do Município de Quixaba, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, requereu e foi deferida férias anuais em seu favor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 27, II da Lei Municipal nº 328/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, durante o período das férias de DANIELLE PRISCILA DE ARAUJO GUEDES SILVA, conforme art. 27, II da Lei Municipal nº 328/2013, o (a) primeiro (a) suplente do Conselho Tutelar o (a) Senhor (a) SOLANGE SILVA DE MORAIS, portadora do CPF (MF) nº 008.694.824-59 e RG nº. 2.109.477- SSP/PB, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar do Município de Quixaba, apenas por 30 (trinta) dias, desenvolvendo os trabalhos no referido Conselho, conforme normas e regras pertinentes ao mesmo.

A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Revogam-se disposições em contrário. Publique-se.

Cláudia Macário Lopes
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA